



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Aprovado em sessão 17/06/2013

Projeto de Lei Nº. 023/2013, 29 de Maio de 2013.

Por 11 votos favoráveis

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Presidente

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) destinado a seguinte despesa:

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social
Unidade : 01 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social

Função: 08 – Assistência Social

Programa: 90 – Assistência Social em Geral

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Projeto/Atividade: **2.122 – Conclusão da Obra na Associação das Mulheres no Assent.Brasil Novo**

Elemento de Despesa:

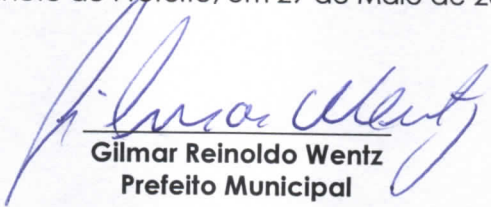
3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 7.500,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Maio de 2013.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência – MT, 29 de Maio de 2013.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº. 023/2013

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores.

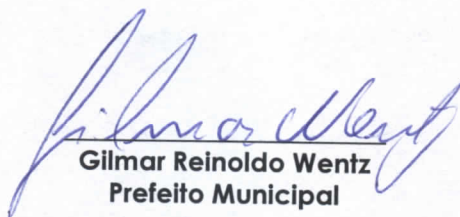
O Presente Projeto de Lei faz-se necessário para essa sessão ordinária para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**.

O Referido projeto será pago com recurso próprio e tem como objeto a **Conclusão da Obra na Associação das Mulheres no Assentamento Brasil Novo**. A associação beneficiará as atividades desenvolvidas aos adultos, como: Cursos ministrados pelo SENAR, tricô, bordado, crochê e trabalhos artesanais, e demais atividades realizados pela prefeitura. Para realização desta obra o **INCRA** forneceu os materiais de construção e a prefeitura como contrapartida contribuiu com parte de pagamento da mão-de-obra para a devida conclusão.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem, e adotem tramitação no Regime Interno desta Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal